

R. 2.152/22

MENSAGEM Nº 26, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Anísio Clemente Filho;
Senhoras e Senhores membros da Câmara Municipal de Nova Lima.

Cumpridas as formalidades de praxe, submeto à apreciação dessa egrégia Casa, o Projeto de Lei que altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.896, de 18 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a majorar em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) o valor das subvenções, contribuições e auxílios financeiros destinados à Liga Municipal de Desportos de Nova Lima.

A intenção é ampliar a destinação da verba à entidade parceira, que possui dentre as suas nobres finalidades a promoção, incentivo e o desenvolvimento técnico e organizacional das atividades desportivas.

Com isso, o Poder Público avança no cumprimento do seu dever constitucional (art. 217, da CRFB/88) de manter e fomentar políticas públicas permanentes de promoção do esporte, atendendo ao interesse da coletividade.

Diante da relevância da matéria e, considerando a autorização contida nos artigos 46, II e 60 da Lei Orgânica e concomitantemente ao disposto no artigo 15, II, do Regimento Interno desta Egrégia Casa, solicito a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, através da convocação de sessões extraordinárias, quantas forem necessárias, diante da necessidade de discussão e aprovação deste Projeto de Lei. Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a essa respeitável Casa.

Nova Lima, 05 de julho de 2022.



JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PROJETO DE LEI Nº

2.152/22

"Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.896, de 18 de janeiro de 2022, autorizando o Poder Executivo Municipal a majorar o valor de repasses de subvenções, contribuições e auxílios financeiros à Liga Municipal de Desportos de Nova Lima, no exercício de 2022"

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o valor do repasse a título de subvenção social, contribuição e auxílio financeiro à Liga Municipal de Desportos de Nova Lima, previsto na Lei Municipal nº 2.896/2022, majorando-o conforme quadro abaixo:

Beneficiário	Valor anterior	Acréscimo	Total
Liga Municipal de Desportos de Nova Lima	R\$ 450.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 570.000,00

Art. 2º Para atendimento do disposto no art. 1º desta Lei, fica autorizada a abertura no orçamento corrente, em favor da Liga Municipal de Desportos de Nova Lima, de crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo único. Para atender ao crédito adicional especial autorizado no caput, considerar-se-ão recursos disponíveis, conforme art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.894, de 18 de janeiro de 2022, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, na data da sanção.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL